



Modalidade de Aplicação: (227) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 32.283,27 (trinta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).

Atividade: 2.043 – Manutenção da Iluminação Pública

Modalidade de Aplicação: (222) 3.3.90.00.00.00.00.00.0317 – Aplicações Diretas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.04 – Departamento de Água e Esgoto

Projeto: 1.031 – Ampliação Abastecimento de Água Potável para Comunidades Rurais

Modalidade de Aplicação: (198) 4.4.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Órgão: 10.00 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 10.01 – Fundo Municipal da Assistência Social

Atividade: 2.053 – Assistência Social Geral

Modalidade de Aplicação: (32) 4.4.90.00.00.00.00.00.0347 – Aplicações Diretas, R\$ 3.795,34 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Modalidade de Aplicação: (37) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade de Aplicação: (38) 3.3.90.00.00.00.00.00.0347 – Aplicações Diretas, R\$ 8.933,55 (oito mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão: 12.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade Orçamentária: 12.01 – Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.054 – Atividades Programas SF – ACS e SB

Modalidade de Aplicação: (83) 3.3.90.00.00.00.00.00.0364 – Aplicações Diretas, R\$ 2.781,00 (dois mil, setecentos e oitenta e um reais).

Modalidade de Aplicação: (84) 4.4.90.00.00.00.00.00.0364 – Aplicações Diretas, R\$ 8.973,00 (oito mil, novecentos e setenta e três reais).

Atividade: 2.059 – Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Modalidade de Aplicação: (87) 3.1.90.00.00.00.00.00.0518 – Aplicações Diretas, R\$ 200,00 (duzentos reais).

Atividade: 2.060 – Atividades de Vigilância Sanitária

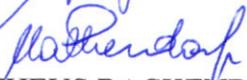
Modalidade de Aplicação: (82) 4.4.90.00.00.00.00.00.0366 – Aplicações Diretas, R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º. Os recursos no valor total de R\$ 196.715,05 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos), para atender o Crédito Suplementar acima especificado, correrão por conta do SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no Balanço Patrimonial da entidade no exercício de 2015, nas fontes de recursos 0250, 0300, 0303, 0317, 0347, 0355, 0358, 0364, 0366 e 0518.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondai, 16 de setembro de 2016.


LENOIR DA ROCHA
Prefeito Municipal


MATHEUS BACKENDORF

Secretário Municipal de Administração e Fazenda





ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.876, DE 16 DE SETEMBRO DE 2016.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento programa do exercício de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO o cumprimento dos dispositivos do artigo 42 e artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO a autorização Legislativa contida no artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Lei Municipal nº. 3.596, de 25 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no orçamento vigente do Município de Mondai, no valor total de R\$ 196.715,05 (cento e noventa e seis mil, setecentos e quinze reais e cinco centavos), segundo classificações abaixo discriminadas:

Órgão: 03.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ECONOMIA E GESTÃO

Unidade Orçamentária: 03.02 – Departamento do Comércio, Indústria e Serviços

Projeto: 1.002 – Incentivos a Expansão Comercial e Industrial

Modalidade de Aplicação: (213) 4.4.90.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

Órgão: 06.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: 06.01 – Departamento de Ensino Fundamental

Atividade: 2.019 – Manutenção Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: (223) 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 – Aplicações Diretas, R\$ 7.339,59 (sete mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).

Atividade: 2.020 – Transporte Escolar do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: (220) 3.3.90.00.00.00.00.00.0358 – Aplicações Diretas, R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Órgão: 09.00 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 09.01 – Departamento de Urbanismo

Atividade: 2.039 – Manutenção dos Serviços Urbanos

Modalidade de Aplicação: (228) 3.3.90.00.00.00.00.00.0303 – Aplicações Diretas, R\$ 6.961,28 (seis mil, novecentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos).

Unidade Orçamentária: 09.02 – Departamento de Obras e Serviços Viários

Atividade: 2.040 – Manutenção dos Serviços Viários

Modalidade de Aplicação: (224) 3.3.90.00.00.00.00.00.0300 – Aplicações Diretas, R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 09.03 – Departamento de Serviços Públicos

Atividade: 2.042 – Atividades de Segurança Pública

Modalidade de Aplicação: (226) 3.3.90.00.00.00.00.00.0355 – Aplicações Diretas, R\$ 19.948,02 (dezenove mil, novecentos e quarenta e oito reais e dois centavos).

